



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 264/FUNCOC/2021.

PROCESSO Nº 756/FUNCOC/2019.

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na rua Hilda Maria Sobral Barbosa Mandarin, nº 70, bairro Jardim Santa Luzia nesta urbe, inscrição cadastral nº 07.120.009.00, o(a) Sr(a). **Jose Antonio Rodrigues**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 21 de junho de 2021.

Gustavo
Fiscal de Posturas
Notificação
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 263/FUNCOC/2021. PROCESSO Nº 522/FUNCOC/2019.

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na rua Jose Alves de Carvalho, nº 94, bairro Portal das Colinas, nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.170.006.00, o(a) Sr(a). **Jader Flavio Moreira**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 21 de junho de 2021.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 262/FUNCOC/2021. PROCESSO Nº 440/FUNCOC/2019.

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Avenida Helenir Carioca dos Reis Barros, nº 358, bairro Residencial Village Santana, nesta urbe, inscrição cadastral nº 11.164.005.00, o(a) Sr(a). **Diva Mara Zago**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 21 de junho de 2021.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 261/FUNCOC/2021. PROCESSO Nº 464/FUNCOC/2019.

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Rua Geni Gama Pereira da Silva, nº 425, bairro Residencial Village Santana, nesta urbe, inscrição cadastral nº 11.152.024.00, o(a) Sr(a). **Marcia de Azevedo**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 21 de junho de 2021.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 265/FUNCOC/2021. PROCESSO Nº 400/FUNCOC/2019.

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na rua Maria de Almeida Cassula, nº 72, bairro Portal das Colinas nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.160.003.00, o(a) Sr(a). **Aracimir Moyses Rodrigues**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 21 de junho de 2021.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 266/FUNCOC/2021.

PROCESSO Nº 645/FUNCOC/2021.

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na rua Mariano Francisco Narciso, nº 76, bairro Residencial Santa Bárbara nesta urbe, inscrição cadastral nº 04.055.010.00, o(a) Sr(a). **Sergio Alves Belem**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 22 de junho de 2021.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0807/FUNCOC/2021_{ivfo.}

Guaratinguetá, 22 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	H	C	A
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 73		
Bairro	CENTRO	Município	GUARATINGUETA – SP
CEP	12500-120	Processo nº	0806/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA DONA ALICE RANGEL DE MELLO, 25
Bairro	JARDIM DO VALE II
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	05.267.051.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 7 de julho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 07 de julho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula 20275
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0808/FUNCOC/2021_{jvfo.}

Guaratinguetá, 22 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	V	S	E	I	LTDA
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
End.:	RUA PROFESSOR SYLVIO JOSE MARCONDES COELHO, 153				
Bairro	CHACARAS SELLES		Município	GUARATINGUETA – SP	
CEP	12505-506		Processo nº	0807/2021	

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA PROFESSOR SYLVIO JOSE MARCONDES COELHO, 153
Bairro	CHACARAS SELLES
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	02.084.001.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 7 de julho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 07 de julho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0809/FUNCOC/2021.jvfo.

Guaratinguetá, 22 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	P	C	R	DE	O	C
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL						
End.:	RUA PROFESSOR SYLVIO JOSE MARCONDES COELHO, 117					
Bairro	CHACARAS SELLES			Município	GUARATINGUETA – SP	
CEP	12505-506			Processo nº	0808/2021	

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA ZACARIAS JORGE BOUERI, 128
Bairro	CHACARAS SELLES
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	02.084.017.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 7 de julho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 07 de julho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0810/FUNCOC/2021.jvfo.

Guaratinguetá, 22 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	E	DO	V	P	& E	LTDA
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL						
End.:	RUA JOAQUIM FLORIANO, 466, CONJ. 814					
Bairro	ITAIM BIBI			Município	SÃO PAULO – SP	
CEP	04534-002			Processo nº	0809/2021	

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA PROFESSOR SYLVIO JOSE MARCONDES COELHO, 338
Bairro	CHACARAS SELLES
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	02.087.016.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 7 de julho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 07 de julho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0820/FUNCOC/2021.jvfo.

Guaratinguetá, 22 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	M	M	N	G	E O
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
End.:	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 1301, SALA 808				
Bairro	CAMPO DO GALVÃO		Município	GUARATINGUETA – SP	
CEP	12505-300		Processo nº	0819/2021	
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA ABILIO CORE, 294				
Bairro	CHACARAS SELLES				
Município	GUARATINGUETÁ				
Inscrição cadastral	02.092.011.00				

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 7 de julho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 07 de julho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0813/FUNCOC/2021.jvfo.

Guaratinguetá, 22 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	E	F	C
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA PROFESSOR WALDEMAR FERREIRA, 317		
Bairro	PEDREGULHO	Município	GUARATINGUETA – SP
CEP	12511-120	Processo nº	0812/2021
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	RUA ALUISIO JOSE DE CASTRO, 154		
Bairro	CHACARAS SELLES		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	02.092.005.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 7 de julho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 07 de julho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0814/FUNCOC/2021.jvf.

Guaratinguetá, 22 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	M	DA	C	E	S
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
End.:	RUA JOSE BONIFACIO, 84				
Bairro	CENTRO	Município	GUARATINGUETA – SP		
CEP	12500-030	Processo nº	0813/2021		
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA ALUISIO JOSE DE CASTRO, 180				
Bairro	CHACARAS SELLES				
Município	GUARATINGUETÁ				
Inscrição cadastral	02.092.002.00				

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 7 de julho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 07 de julho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0815/FUNCOC/2021_{ivfo.}

Guaratinguetá, 22 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	S	C	LTDA
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA DOUTOR MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA, 135		
Bairro	CHACARAS SELLES	Município	GUARATINGUETA – SP
CEP	12505-479	Processo nº	0814/2021
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	RUA DOUTOR MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA, 135		
Bairro	CHACARAS SELLES		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	02.087.001.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 7 de julho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 07 de julho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0816/FUNCOC/2021_{ivfo}.

Guaratinguetá, 22 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	G M DE G		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA VAZ DE CAMINHA		
Bairro	NOVA GUARA	Município	GUARATINGUETA – SP
CEP	12515-490	Processo nº	0815/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA JULIA ANTUNES MOREIRA, 431
Bairro	CHACARAS SELLES
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	02.092.001.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 7 de julho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 07 de julho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0817/FUNCOC/2021_{lvfo.}

Guaratinguetá, 22 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	H	E	N	DAS	M
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
End.:	RUA RAUL BARREIRA, 58				
Bairro	PEDREGULHO			Município	GUARATINGUETA – SP
CEP	12511-170		Processo nº	0816/2021	
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
Rua/Av	RUA ABILIO CORE, 311				
Bairro	CHACARAS SELLES				
Município	GUARATINGUETÁ				
Inscrição cadastral	02.087.003.00				

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 7 de julho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 07 de julho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0818/FUNCOC/2021_{ivfo}.

Guaratinguetá, 22 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	G	M	DE G
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	AVENIDA VAZ DE CAMINHA, 87		
Bairro	NOVA GUARA	Município	GUARATINGUETA – SP
CEP	12515-490	Processo nº	0817/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA ABILIO CORE, 318
Bairro	CHACARAS SELLES
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	02.092.009.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 7 de julho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 07 de julho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0819/FUNCOC/2021_{ivfo}.

Guaratinguetá, 22 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	G	M	DE G
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	AVENIDA VAZ DE CAMINHA, 87		
Bairro	NOVA GUARA	Município	GUARATINGUETA – SP
CEP	12515-490	Processo nº	0818/2021
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	RUA ABILIO CORE, 306		
Bairro	CHACARAS SELLES		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	02.092.010.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 7 de julho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 07 de julho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0812/FUNCOC/2021_{lvfo}.

Guaratinguetá, 22 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	R	C	S	S/C LTDA
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
End.:	RUA DOUTOR ERNESTO DE CASTRO, 61			
Bairro	CENTRO		Município	GUARATINGUETA – SP
CEP	12510-470		Processo nº	0811/2021
ENDEREÇO DO IMÓVEL				
Rua/Av	RUA ABILIO CORE, 339			
Bairro	CHACARAS SELLES			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	02.087.001.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 7 de julho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 07 de julho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0811/FUNCOC/2021_{jufo.}

Guaratinguetá, 22 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	L	J	F	DE A
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
End.:	RUA DOUTOR MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA, 75			
Bairro	CHACARAS SELLES	Município	GUARATINGUETA – SP	
CEP	12505-479	Processo nº	0810/2021	
ENDEREÇO DO IMÓVEL				
Rua/Av	RUA DOUTOR MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA, 75			
Bairro	CHACARAS SELLES			
Município	GUARATINGUETÁ			
Inscrição cadastral	02.086.007.00			

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a) / usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 29 de junho de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 7 de julho de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 07 de julho de 2021;

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a) / usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO FUNCOC

Vimos, por meio desta, informar que os proprietários do terrenos abaixo, não atenderam as notificações prévia lavradas pela Secretaria de segurança e Mobilidade Urbana, descumprindo assim os Artigos 3º e 7º da Lei 5082/2020 – Lei FUNCOC, que diz respeito a **limpeza, drenagem, fechamento e construção de passeios de terrenos e imóveis em estado de abandono**, em razão do ocorrido foram lavrados os **Autos de Infração e Imposição de Multa** abaixo descritos. Caberá recurso, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no prazo de até 07 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Proprietário	CPF /CNPJ	Inscr. Imobiliária	Endereço do terreno/ imóvel	AIIM Nº
Edson Luiz Campos da Silva	***.800.438-**	07.181.009.00	Maestro Euzébio de Paula Lico, nº130, bairro Jardim Bela Vista II	886
Cristiano de Almeida Onofre	***.608.178-**	05.175.033.00	Avenida Claudio Vilela Santos, nº487, bairro Portal das Colinas	887
Vanja Elen da Silva Magalhães	***.753.508-**	05.189.006.00	Professora Odila Silva Marins, nº 171, bairro Parque das Alamedas	888
Mario dos Santos Junior	***.965.058-**	05.198.005.00	Rua Frei Niceto Lauro Pedro Werner, nº 60, bairro Parque das Alamedas	889
João César Bittencourt Salles	***.217.448-**	03.007.018.00	Rua Francisco Marota	890
Claro S.A.	40.432.544/0001-47	11.054.001.00	Rua José Galvão César, 40, Chácaras Reunidas São Dimas	891

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700

E-mail:postura@guaratingueta.sp.gov.br


Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Fiscalização de Posturas

Proprietário	CPF /CNPJ	Inscr. Imobiliária	Endereço do terreno/ imóvel	AIIM Nº
Virgílio Paula Santos Filho	[não consta]	11.129.012.00	Rua Pedro Guatara, 536, Residencial São Dimas	892
Espólio de José Jacobelli	***.738.108-**	09.029.035.00	Avenida da Integração, 1415, São Bento	893
Graziele de Godoy Caetano	***.717.818-**	08.030.001.01	Rua dos Alecrins, 87, Belvedere Club dos 500	894
Maria José Renda	***.377.807-**	08.040.001.00	Rua das Camélias, 301, Bevedere Club dos 500	895
Dulce Regina Lacerda Pereira Feichas	***.306.188-**	08.030.001.02	Rua dos Alecrins, 75, Belvedere Club dos 500	896
Maria José Renda	***.377.807-**	08.040.001.01	Rua das Camélias, 251, Bevedere Club dos 500	897
Maria José Renda	***.377.807-**	08.040.001.02	Rua das Camélias, 235, Bevedere Club dos 500	898
Maria José Renda	***.377.807-**	08.040.001.03	Rua das Camélias, 221, Bevedere Club dos 500	899
Dulce Regina Lacerda Pereira Feichas	***.306.188-**	08.030.001.11	Rua das Camélias, 130, Belvedere Club dos 500	900
Dulce Regina Lacerda Pereira Feichas	***.306.188-**	08.030.001.13	Rua das Camélias, 158, Belvedere Club dos 500	901
Edson de Jesus Freitas	***.319.907-**	08.030.002.01	Rua das Camélias, 244, Bevedere Club dos 500	902
Dulce Regina Lacerda Pereira Feichas	***.306.188-**	08.030.001.17	Rua das Camélias, 216, Belvedere Club dos 500	903
WF Gestão Patrimonial Ltda.	25.276.622/00 01-78	08.040.003.03	Rua das Camélias, 103, Belvedere Club dos 500	904
Dulce Regina Lacerda Pereira Feichas	***.306.188-**	08.030.001.16	Rua das Camélias, 208, Belvedere Club dos 500	905
Jéssica Oliveira Santos Laurindo	***.352.508-**	08.040.004.00	Rua das Camélias, 105, Belvedere Club dos 500	906
Dulce Regina Lacerda	***.306.188-**	08.030.001.15	Rua das Camélias, 186, Belvedere Club dos 500	907

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700

Luiz Fernando S. M. Guimarães E-mail: postura@guaratingueta.sp.gov.br

Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Fiscalização de Posturas

Proprietário	CPF /CNPJ	Inscr. Imobiliária	Endereço do terreno/ imóvel	AIIM Nº
Pereira Feichas			Belvedere Club dos 500	
Dulce Regina Lacerda Pereira Feichas	***.306.188-**	08.030.001.12	Rua das Camélias, 144, Belvedere Club dos 500	908
WF Gestão Patrimonial Ltda.	25.276.622/00 01-78	08.040.003.02	Rua das Camélias, 97, Belvedere Club dos 500	909
WF Gestão Patrimonial Ltda.	25.276.622/00 01-78	08.040.003.01	Rua das Camélias, 93, Belvedere Club dos 500	910
Dulce Regina Lacerda Pereira Feichas	***.306.188-**	08.030.001.14	Rua das Camélias, 172, Belvedere Club dos 500	911
Dulce Regina Lacerda Pereira Feichas	***.306.188-**	08.030.001.09	Rua das Camélias, 102, Belvedere Club dos 500	912
Jose Maria Fernandes Turner	***.685.058-**	08.010.002.01	Rua dos Suínas, 205, Belvedere Club dos 500	913

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula 20165

Fiscal de Posturas

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:postura@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

LICITAÇÃO

Item	Quantidade	UN	Especificação	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/21 - Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (composto lácteo), destinados à Merenda Escolar						
Fornecedor : DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELLI						
2	6500	KG	<p>COMPOSTO LÁCTEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – SABOR CAFÉ COM CACAU</p> <p>Ingredientes: produto em pó resultante da mistura por processo tecnologicamente adequado do leite em pó integral, açúcar, café e cacau solúvel em pó.</p> <p>Poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados.</p> <p>Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, conter ingredientes são e limpos e apresentar boa dissolução, sem formação de grumos, necessitando somente da adição de água para o seu preparo.</p> <p>O produto deverá ser ENRIQUECIDO com no mínimo 10 vitaminas e com os minerais cálcio, ferro, magnésio e zinco.</p> <p>O produto não poderá conter gordura trans.</p> <p>Os ingredientes lácteos devem representar no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto, sendo assim o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral e não deverá ser adicionado de soro de leite ou outros derivados lácteos e ainda não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais.</p> <p>Embalagem primária: saco plástico metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, sem perfurações, rotulado de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 01 (um) kg.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçada, resistente, lacrada com fita adesiva, pesando até 10 (dez) kg.</p> <p>Devidamente produzido, embalado e rotulado dentro dos padrões legais.</p> <p>Validade mínima: 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p> <p>Entrega mensal: 650 Kg</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME/EPP</p> <p>OBS: SOLICITO DUAS AMOSTRAS</p> <p>COMPOSTO LÁCTEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – SABOR CAFÉ COM CACAU</p> <p>Ingredientes: produto em pó resultante da mistura por processo tecnologicamente adequado do leite em pó integral, açúcar, café e cacau solúvel em pó.</p> <p>Poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados.</p> <p>Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, conter ingredientes são e limpos e apresentar boa dissolução, sem formação de grumos, necessitando somente da adição de água para o seu preparo.</p> <p>O produto deverá ser ENRIQUECIDO com no mínimo 10 vitaminas e com os minerais cálcio, ferro, magnésio e zinco.</p> <p>O produto não poderá conter gordura trans.</p> <p>Os ingredientes lácteos devem representar no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto, sendo assim o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral e não deverá ser adicionado de soro de leite ou outros derivados lácteos e ainda não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais.</p> <p>Embalagem primária: saco plástico metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, sem perfurações, rotulado de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 01 (um) kg.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçada, resistente, lacrada com fita adesiva, pesando até 10 (dez) kg.</p> <p>Devidamente produzido, embalado e rotulado dentro dos padrões legais.</p> <p>Validade mínima: 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	APETITE	21,37	138.905,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/21 - Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (composto lácteo), destinados à Merenda Escolar

6	6500	KG	COMPOSTO LÁCTEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – SABOR FLOCOS DE MORANGO Ingredientes: e aroma natural de morango, conforme o sabor do produto e aroma natural de morango, conforme o sabor do produto. Poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, conter ingredientes são e limpos e apresentar boa dissolução, sem formação de grumos, necessitando somente da adição de água para o seu preparo. O produto deverá ser ENRIQUECIDO com no mínimo 10 vitaminas e com os minerais cálcio, ferro, magnésio e zinco. O produto não poderá conter gordura trans. Os ingredientes lácteos devem representar no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto, sendo assim o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral e não deverá ser adicionado de soro de leite ou outros derivados lácteos e ainda não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Embalagem primária: saco plástico metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, sem perfurações, rotulado de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 01 (um) kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçada, resistente, lacrada com fita adesiva, pesando até 10 (dez) kg. Devidamente produzido, embalado e rotulado dentro dos padrões legais. Validade mínima: 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega mensal: 650 Kg COTA EXCLUSIVA ME/EPP	APETITE	21,37	138.905,00
			COMPOSTO LÁCTEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – SABOR FLOCOS DE MORANGO Ingredientes: e aroma natural de morango, conforme o sabor do produto e aroma natural de morango, conforme o sabor do produto. Poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, conter ingredientes são e limpos e apresentar boa dissolução, sem formação de grumos, necessitando somente da adição de água para o seu preparo. O produto deverá ser ENRIQUECIDO com no mínimo 10 vitaminas e com os minerais cálcio, ferro, magnésio e zinco. O produto não poderá conter gordura trans. Os ingredientes lácteos devem representar no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto, sendo assim o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral e não deverá ser adicionado de soro de leite ou outros derivados lácteos e ainda não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Embalagem primária: saco plástico metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, sem perfurações, rotulado de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 01 (um) kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçada, resistente, lacrada com fita adesiva, pesando até 10 (dez) kg. Devidamente produzido, embalado e rotulado dentro dos padrões legais. Validade mínima: 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega mensal: 650 Kg COTA EXCLUSIVA ME/EPP			277.810,00

Fornecedor : DZ7 TECNOLOGIA E MARKETING EIRELI



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/21 - Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (composto lácteo), destinados à Merenda Escolar

1	19500	KG	<p>COMPOSTO LÁCTEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – SABOR CAFÉ COM DANKY CACAU</p> <p>Ingredientes: produto em pó resultante da mistura por processo tecnologicamente adequado do leite em pó integral, açúcar, café e cacau solúvel em pó.</p> <p>Poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados.</p> <p>Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, conter ingredientes são e limpos e apresentar boa dissolução, sem formação de grumos, necessitando somente da adição de água para o seu preparo.</p> <p>O produto deverá ser ENRIQUECIDO com no mínimo 10 vitaminas e com os minerais cálcio, ferro, magnésio e zinco.</p> <p>O produto não poderá conter gordura trans.</p> <p>Os ingredientes lácteos devem representar no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto, sendo assim o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral e não deverá ser adicionado de soro de leite ou outros derivados lácteos e ainda não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais.</p> <p>Embalagem primária: saco plástico metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, sem perfurações, rotulado de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 01 (um) kg.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçada, resistente, lacrada com fita adesiva, pesando até 10 (dez) kg.</p> <p>Devidamente produzido, embalado e rotulado dentro dos padrões legais.</p> <p>Validade mínima: 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p> <p>Entrega mensal: 1.950 Kg</p> <p>OBS: SOLICITO DUAS AMOSTRAS</p> <p>COMPOSTO LÁCTEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – SABOR CAFÉ COM CACAU</p> <p>Ingredientes: produto em pó resultante da mistura por processo tecnologicamente adequado do leite em pó integral, açúcar, café e cacau solúvel em pó.</p> <p>Poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados.</p> <p>Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, conter ingredientes são e limpos e apresentar boa dissolução, sem formação de grumos, necessitando somente da adição de água para o seu preparo.</p> <p>O produto deverá ser ENRIQUECIDO com no mínimo 10 vitaminas e com os minerais cálcio, ferro, magnésio e zinco.</p> <p>O produto não poderá conter gordura trans.</p> <p>Os ingredientes lácteos devem representar no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto, sendo assim o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral e não deverá ser adicionado de soro de leite ou outros derivados lácteos e ainda não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais.</p> <p>Embalagem primária: saco plástico metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, sem perfurações, rotulado de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 01 (um) kg.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçada, resistente, lacrada com fita adesiva, pesando até 10 (dez) kg.</p> <p>Devidamente produzido, embalado e rotulado dentro dos padrões legais.</p>	21,38	416.910,00
---	-------	----	--	-------	------------



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/21 - Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (composto lácteo), destinados à Merenda Escolar						
5	19500	KG	COMPOSTO LÁCTEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – SABOR FLOCOS DE DANKY MORANGO Ingredientes: e aroma natural de morango, conforme o sabor do produto e aroma natural de morango, conforme o sabor do produto. Poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, conter ingredientes são e limpos e apresentar boa dissolução, sem formação de grumos, necessitando somente da adição de água para o seu preparo. O produto deverá ser ENRIQUECIDO com no mínimo 10 vitaminas e com os minerais cálcio, ferro, magnésio e zinco. O produto não poderá conter gordura trans. Os ingredientes lácteos devem representar no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto, sendo assim o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral e não deverá ser adicionado de soro de leite ou outros derivados lácteos e ainda não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Embalagem primária: saco plástico metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, sem perfurações, rotulado de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 01 (um) kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçada, resistente, lacrada com fita adesiva, pesando até 10 (dez) kg. Devidamente produzido, embalado e rotulado dentro dos padrões legais. Validade mínima: 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega mensal: 1.950 Kg OBS: SOLICITO DUAS AMOSTRAS	21,38	416.910,00	
10	5000	KG	COMPOSTO LÁCTEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – SABOR FLOCOS DE MORANGO Ingredientes: e aroma natural de morango, conforme o sabor do produto e aroma natural de morango, conforme o sabor do produto. Poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, conter ingredientes são e limpos e apresentar boa dissolução, sem formação de grumos, necessitando somente da adição de água para o seu preparo. O produto deverá ser ENRIQUECIDO com no mínimo 10 vitaminas e com os minerais cálcio, ferro, magnésio e zinco. O produto não poderá conter gordura trans. Os ingredientes lácteos devem representar no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto, sendo assim o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral e não deverá ser adicionado de soro de leite ou outros derivados lácteos e ainda não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Embalagem primária: saco plástico metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, sem perfurações, rotulado de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 01 (um) kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçada, resistente, lacrada com fita adesiva, pesando até 10 (dez) kg. Devidamente produzido, embalado e rotulado dentro dos padrões legais. Validade mínima: 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DANKY	25,15	125.750,00
				Valor total R\$	959.570,00	
Fornecedor : LACTOSOJA SERVICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP						



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/21 - Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (composto lácteo), destinados à Merenda Escolar

Item	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	6500KG COMPOSTO LÁCTEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – SABOR COCO Ingredientes: produto em pó resultante da mistura por processo tecnologicamente adequado do leite em pó integral, açúcar, coco desidratado (polpa ou flocos) e aroma natural de coco, conforme o sabor do produto. Poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, conter ingredientes são e limpos e apresentar boa dissolução, sem formação de grumos, necessitando somente da adição de água para o seu preparo. O produto deverá ser ENRIQUECIDO com no mínimo 10 vitaminas e com os minerais cálcio, ferro, magnésio e zinco. O produto não poderá conter gordura trans. Os ingredientes lácteos devem representar no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto, sendo assim o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral e não deverá ser adicionado de soro de leite ou outros derivados lácteos e ainda não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Embalagem primária: saco plástico metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, sem perfurações, rotulado de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 01 (um) kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçada, resistente, lacrada com fita adesiva, pesando até 10 (dez) kg. Devidamente produzido, embalado e rotulado dentro dos padrões legais. Validade mínima: 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega mensal: 650 Kg COTA EXCLUSIVA ME/EPP OBS: SOLICITO DUAS AMOSTRAS COMPOSTO LÁCTEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – SABOR COCO Ingredientes: produto em pó resultante da mistura por processo tecnologicamente adequado do leite em pó integral, açúcar, coco desidratado (polpa ou flocos) e aroma natural de coco, conforme o sabor do produto. Poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, conter ingredientes são e limpos e apresentar boa dissolução, sem formação de grumos, necessitando somente da adição de água para o seu preparo. O produto deverá ser ENRIQUECIDO com no mínimo 10 vitaminas e com os minerais cálcio, ferro, magnésio e zinco. O produto não poderá conter gordura trans. Os ingredientes lácteos devem representar no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto, sendo assim o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral e não deverá ser adicionado de soro de leite ou outros derivados lácteos e ainda não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Embalagem primária: saco plástico metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, sem perfurações, rotulado de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 01 (um) kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçada, resistente, lacrada com fita adesiva, pesando até 10 (dez) kg. Devidamente produzido, embalado e rotulado dentro dos padrões legais. Validade mínima: 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega mensal: 650 Kg	ROMANO	20,64	134.160,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/21 - Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (composto lácteo), destinados à Merenda Escolar

8	6500KG	COMPOSTO LÁCTEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – SABOR LÁCTEO COM ROMANO CAFÉ Ingredientes: produto em pó resultante da mistura por processo tecnologicamente adequado do leite em pó integral, açúcar e café solúvel em pó. Poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, conter ingredientes são e limpos e apresentar boa dissolução, sem formação de grumos, necessitando somente da adição de água para o seu preparo. O produto deverá ser ENRIQUECIDO com no mínimo 10 vitaminas e com os minerais cálcio, ferro, magnésio e zinco. O produto não poderá conter gordura trans. Os ingredientes lácteos devem representar no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto, sendo assim o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral e não deverá ser adicionado de soro de leite ou outros derivados lácteos e ainda não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Embalagem primária: saco plástico metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, sem perfurações, rotulado de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 01 (um) kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçada, resistente, lacrada com fita adesiva, pesando até 10 (dez) kg. Devidamente produzido, embalado e rotulado dentro dos padrões legais. Validade mínima: 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega mensal: 650 Kg COTA EXCLUSIVA ME/EPP OBS: SOLICITO DUAS AMOSTRAS COMPOSTO LÁCTEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – SABOR LÁCTEO COM CAFÉ Ingredientes: produto em pó resultante da mistura por processo tecnologicamente adequado do leite em pó integral, açúcar e café solúvel em pó. Poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, conter ingredientes são e limpos e apresentar boa dissolução, sem formação de grumos, necessitando somente da adição de água para o seu preparo. O produto deverá ser ENRIQUECIDO com no mínimo 10 vitaminas e com os minerais cálcio, ferro, magnésio e zinco. O produto não poderá conter gordura trans. Os ingredientes lácteos devem representar no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto, sendo assim o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral e não deverá ser adicionado de soro de leite ou outros derivados lácteos e ainda não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Embalagem primária: saco plástico metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, sem perfurações, rotulado de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 01 (um) kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçada, resistente, lacrada com fita adesiva, pesando até 10 (dez) kg. Devidamente produzido, embalado e rotulado dentro dos padrões legais. Validade mínima: 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega mensal: 650 Kg	21,35	138.775,00
			Valor total R\$	272.935,00
Fornecedor : MILK VITTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA				



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/21 - Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (composto lácteo), destinados à Merenda Escolar

3	19500	KG	COMPOSTO LÁCTEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – SABOR COCO Ingredientes: produto em pó resultante da mistura por processo tecnologicamente adequado do leite em pó integral, açúcar, coco desidratado (polpa ou flocos) e aroma natural de coco, conforme o sabor do produto. Poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, conter ingredientes são e limpos e apresentar boa dissolução, sem formação de grumos, necessitando somente da adição de água para o seu preparo. O produto deverá ser ENRIQUECIDO com no mínimo 10 vitaminas e com os minerais cálcio, ferro, magnésio e zinco. O produto não poderá conter gordura trans. Os ingredientes lácteos devem representar no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto, sendo assim o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral e não deverá ser adicionado de soro de leite ou outros derivados lácteos e ainda não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Embalagem primária: saco plástico metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, sem perfurações, rotulado de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 01 (um) kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçada, resistente, lacrada com fita adesiva, pesando até 10 (dez) kg. Devidamente produzido, embalado e rotulado dentro dos padrões legais. Validade mínima: 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega mensal: 1.950 Kg OBS: SOLICITO DUAS AMOSTRAS	ROMANO	19,65	383.175,00
7	19500	KG	COMPOSTO LÁCTEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – SABOR LÁCTEO COM CAFÉ Ingredientes: produto em pó resultante da mistura por processo tecnologicamente adequado do leite em pó integral, açúcar e café solúvel em pó. Poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, conter ingredientes são e limpos e apresentar boa dissolução, sem formação de grumos, necessitando somente da adição de água para o seu preparo. O produto deverá ser ENRIQUECIDO com no mínimo 10 vitaminas e com os minerais cálcio, ferro, magnésio e zinco. O produto não poderá conter gordura trans. Os ingredientes lácteos devem representar no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto, sendo assim o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral e não deverá ser adicionado de soro de leite ou outros derivados lácteos e ainda não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Embalagem primária: saco plástico metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, sem perfurações, rotulado de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 01 (um) kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçada, resistente, lacrada com fita adesiva, pesando até 10 (dez) kg. Devidamente produzido, embalado e rotulado dentro dos padrões legais. Validade mínima: 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega mensal: 1.950 Kg OBS: SOLICITO DUAS AMOSTRAS	ROMANO	19,51	380.445,00
9	15000	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO Leite em pó integral instantâneo, FONTE DE cálcio, vitamina A e D. Embalagem primária: saco plástico metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente fechado; peso líquido de 400g ou 800g ou 1Kg Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçada, resistente, prensado, lacrada com fita adesiva. Caixa com 10Kg. Validade mínima de 4 meses no ato da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 369/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA. Previsão de entrega quinzenal: 1.500 Kg. OBS: SOLICITO DUAS AMOSTRAS	ROMANO	24,35	365.250,00
Valor total R\$					1.128.870,00	
Valor Global R\$					2.639.185,00	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

RESOLUÇÃO



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, art. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 01/06/2021 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

PELA APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO DE 2020

Art. 1º - Fica aprovada pelo Conselho – CMAS – a execução financeira dos recursos estaduais recebidos no exercício de 2020.

Art.2º- Esta Resolução terá efeito retroativo de vigência conforme a data da reunião ordinária do CMAS, em 01/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 22 de junho de 2021.

MARIA MARTHA RENNÓ RIBEIRO CHAVES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Rua Rafael Brotero, nº 63 – Centro - Fone: (12) 3132.8762 – CEP: 12500-330 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

LICITAÇÃO

PP 068/21 – FUTURA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA E BICA CORRIDA - VALORES REGISTRADOS				Atual contratado	
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor
-	Fornecedor : PEDREIRA RIO DAS PEDRAS LTDA - EPP				
1	BICA CORRIDA	T	RIO DAS PEDRAS	5000	R\$ 124.500,00
2	PÓ DE PEDRA	T	RIO DAS PEDRAS	95,73	R\$ 2.862,33
					R\$ 127.362,33



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

OFÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUS**

Rua Pires Barbosa, 184 – Centro, Guaratinguetá/SP
Cep 12505-020 – Telefone: (12) 3132-2357
E-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

Ofício 11/2021

Guaratinguetá, 21 de junho de 2021.

Ao
Assessor de Comunicação Social
Ricardo Abissi Bichara Abi-Rezik

O Conselho Municipal de Saúde de Guaratinguetá, na pessoa de sua Secretária Executiva, vem à presença de V.S.^a, solicitar que seja alterado através de Portaria o representante do prestador Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá, conforme ofício 154/2021 (em anexo) recebido com modificações na composição biênio nov. 2019/nov.2021 conforme Lei 4.360 de 12 de Março de 2012, alterada pela Lei 4.610 de 07 de dezembro de 2015.

I – Segmento Prestador.

Suplente: Nicolas de Oliveira Taumaturgo Pereira

Em substituição de Flávia Macedo de Paula Santos

Atenciosamente

Maira Regiane de Almeida
Secretária Executiva do COMUS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

OFÍCIO



Of. 154/2021

Guaratinguetá, 28 de maio de 2021

Ao
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS
DD. Presidência do COMUS

Ref: Alteração na Representatividade
junto ao Conselho

A **IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ** entidade filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Rangel Pestana, 194, Centro, na cidade de Guaratinguetá/SP, - CEP 12501-090, inscrita no CNPJ/MF sob o número 48.547.806/0001-20, CNES 2081512, vem **APRESENTAR** à V.Exa., a **ATUALIZAÇÃO** na representação desta Instituição junto ao respectivo conselho.

TITULAR

André Barros Monteiro Junior

RG-SP 36.262.926-6 / CPF-MF 340.168.618-61

Endereço: Rua Rangel Pestana, 194 - Centro - Guaratinguetá - SP

SUPLENTE

Nicolas de Oliveira Taumaturgo Pereira

RG-SP 26.523.195-1 / CPF-MF 141.711.017-19

Endereço: Rua Rangel Pestana, 194 - Centro - Guaratinguetá - SP

Sendo o que se apresentava para o momento, colocamo-nos à disposição de V.Sa., para outros esclarecimentos que julgar necessários, aproveitando a oportunidade para renovar nossos protestos e estima e consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

Rômulo Augusto de Barros
Provedor

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pires Barbosa, 184 - Centro
Cep 12505-020 - Guaratinguetá/SP
Telefone: (12) 3132-2357
e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

Deliberação Nº 09/2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO:

1 - Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá para envio aos órgãos competentes:

RESOLVE:

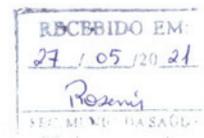
Aprovar conforme deliberado em Reunião Ordinária 371º, realizada através de videoconferência, no dia 27 de maio de 2021 com a participação dos seguintes conselheiros: Dilene Martins, André Monteiro, Jhonatan Dias Silva, Lucila Del Mônaco, Maristela Macedo, Fernanda Muriano, Sheyla Ruas, Marcus Vinícius, Adeilton dos Santos, Leila Silva, Maria Elizabeth Martins e Maria Cecília Moreira Torres o **Plano Municipal de Saúde 2022/2025**, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá na sua integralidade.

Art. 1º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 27 de maio de 2021.


Maria Cecília Moreira Torres
Presidente do COMUS



Rua Pires Barbosa, 184 - Centro Tel.: (12) 3132-2357
CEP 12505-020 - Guaratinguetá - SP E-mail.: comus@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Pires Barbosa, 184 – Centro
Cep 12505-020 – Guaratinguetá/SP
Telefone: (12) 3132-2357
e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

Deliberação Nº 10/2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO:

1 – Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá para envio aos órgãos competentes:

RESOLVE:

Aprovar conforme deliberado em Reunião Ordinária 371º, realizada através de videoconferência, no dia 27 de maio de 2021 com a participação dos seguintes conselheiros: Dilene Martins, André Monteiro, Jhonatan Dias Silva, Lucila Del Mónaco, Maristela Macedo, Fernanda Muriano, Sheyla Ruas, Marcus Vinicius, Adelfton dos Santos, Leila Silva, Maria Elizabeth Martins e Maria Cecília Moreira Torres o **Relatório Quadrimestral de Gestão 1º/21**, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá na sua integralidade.

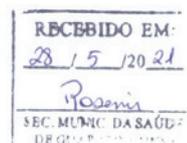
Art. 1º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 27 de maio de 2021.



Maria Cecília Moreira Torres
Presidente do COMUS



Rua Pires Barbosa, 184 – Centro Tel.: (12) 3132-2357
CEP 12505-020 - Guaratinguetá – SP E-mail.: comus@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Pires Barbosa, 184 - Centro
Cep 12505-020 - Guaratinguetá/SP
Telefone: (12) 3132-2357
e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

Deliberação Nº 11/2021

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO:

1 – Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá para envio aos órgãos competentes:

RESOLVE:

Aprovar conforme deliberado em Reunião Ordinária 371º, realizada através de videoconferência, no dia 27 de maio de 2021 com a participação dos seguintes conselheiros: Dilene Martins, André Monteiro, Jhonatan Dias Silva, Lucila Del Mônico, Maristela Macedo, Fernanda Muriano, Sheyla Ruas, Marcus Vinícius, Adeilton dos Santos, Leila Silva, Maria Elizabeth Martins e Maria Cecília Moreira Torres a **Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021**, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá na sua integralidade.

Art. 1º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 27 de maio de 2021.

Maria Cecília Moreira Torres
Presidente do COMUS

Rua Pires Barbosa, 184 - Centro Tel.: (12) 3132-2357
CEP 12505-020 - Guaratinguetá - SP E-mail.: comus@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pires Barbosa, 184 - Centro
Cep 12505-020 - Guaratinguetá/SP
Telefone: (12) 3132-2357
e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

Comissão de Fiscalização Financeira

A Comissão de Fiscalização Financeira do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições analisou a prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde na utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saúde durante os meses de **Janeiro a Abril de 2021** dando parecer favorável da forma nos apresentada.

Guaratinguetá, 27 de maio de 2021.

Beatriz dos Santos Fialho Bonini
Representante do Conselho Regional de Contabilidade
Presidente da Comissão

Paulo Jefferson Alves
Representante do Sindicato dos Empregados do Comércio
Membro da Comissão

André Monteiro

Representante da Santa Casa de Misericórdia de
Guaratinguetá
Membro da Comissão

Ricardo Junqueira Teberga
Representante da Associação Comercial e Empresarial de
Guaratinguetá
Membro da Comissão

Rua Pires Barbosa, 184 - Centro Tel.: (12) 3132-2357
CEP 12505-020 - Guaratinguetá - SP E-mail.: comus@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

LICITAÇÃO

Processo: Pregão Presencial nº 061/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (lanches), destinados à Secretaria de Esportes. O Secretário de Esportes, nos termos do Decreto nº 8.405/18, homologou o processo supracitado para a empresa **PANIFICADORA E MERCEARIA BEIRA RIO GUARATINGUETÁ LTDA**, no valor total de R\$ 75.600,00 conforme proposta atualizada.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 040/21. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionados destinados às Secretarias de Cultura, Justiça e Cidadania. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI**, R\$ 30.939,00. Prazo: 12 meses. Data: 21/06/2021.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 042/21. Objeto: Aquisição de material elétrico, destinado à Secretaria de Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **GLAUCIO RAMIREZ DE SEABRA-ME**, R\$ 2.641,27, **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP**, R\$ 2.227,85 e **R.D. VELANI ELÉTRICA -EPP**, R\$ 1.120,00. Prazo: 30 dias. Data: 10/06/2021.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de junho de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.925

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 060/2021 - Registro de Preços
Objeto: Futura aquisição de plantas ornamentais

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor: JEANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO SILVA ME (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - MUDA DRACENA VERMELHA	180,0000	18,50	3.330,00
2 - BROMÉLIA PORTO REAL diâmetro 0,30 cm	80,0000	33,00	2.640,00
3 - MUDAS DE GRAMA AMENDOIM	100,0000	14,00	1.400,00
4 - MUDA DE CAPIM DO TEXAS	500,0000	11,00	5.500,00
5 - BROMELIA IMPERIAL RUBRO	80,0000	102,00	8.160,00
6 - TRAPOERABA	100,0000	19,00	1.900,00
7 - mini ixória	300,0000	32,00	9.600,00
8 - muda triális	500,0000	16,00	8.000,00
Total do fornecedor:			40.530,00
Total geral:			40.530,00